

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PARANÁ/RN**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CREDECIMENTO Nº 00002/2026**  
(Processo Administrativo nº 260723CD00058/2026)

TORNA-SE PÚBLICO QUE O MUNICÍPIO DE PARANÁ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 027, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE A PARTIR DA DATA ABAIXO INDICADA, REALIZARÁ CREDENCIAMENTO DO OBJETO QUE TRATA ESTE EDITAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 139 DE 28 DE MAIO DE 2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

O edital e seus anexos estarão disponíveis para os interessados na Plataforma Eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias: <http://www.bbmnet.com.br>.

O TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, através do Portal da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br)), a partir do dia 29 de julho de 2026 às 08h00min.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 428.770,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta reais).**

## 1. DO OBJETO

1.1. Realização de Procedimento Auxiliar de Credenciamento, visando a formação de um banco de fornecedores de lubrificantes e filtros em geral, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 139, de 28 de maio de 2021 e demais legislações aplicáveis, com a finalidade de contratar empresas especializadas no fornecimento de lubrificantes e filtros em geral destinados aos veículos Oficiais deste Município de Paraná-RN.

1.2. O credenciamento será realizado para os seguintes produtos:

| Item | Descrição                                                        | Quantidade | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|-------------------|
| 1    | FILTRO LUBRIFICANTE FIAT MOBI                                    | 50         | 28,50             | 1.425,00          |
| 2    | FILTRO AR PRIMAIO FIAT MOBI                                      | 50         | 42,67             | 2.133,33          |
| 3    | FILTRO AR CABINE FIAT MOBI                                       | 50         | 26,50             | 1.325,00          |
| 4    | FILTRO LUBRIFICANTE FIAT ARGO                                    | 20         | 34,67             | 693,33            |
| 5    | FILTRO AR PRIMAIO FIAT ARGO                                      | 20         | 48,33             | 966,67            |
| 6    | FILTRO AR CABINE FIAT ARGO                                       | 20         | 27,00             | 540,00            |
| 7    | FILTRO LUBRIFICANTE FIAT FIORINO AMB.                            | 10         | 24,50             | 245,00            |
| 8    | FILTRO AR PRIMARIO FIAT FIORINO AMB.                             | 10         | 36,00             | 360,00            |
| 9    | FILTRO LUBRIFICANTE VW SAVEIRO                                   | 20         | 24,83             | 496,67            |
| 10   | FILTRO AR PRIMARIO VW SAVEIRO                                    | 20         | 48,33             | 966,67            |
| 11   | FILTRO LUBRIFICANTE CHEVROLET SPIN                               | 10         | 30,17             | 301,67            |
| 12   | FILTRO AR PRIMARIO CHEVROLET SPIN                                | 10         | 42,67             | 426,67            |
| 13   | FILTRO AR CABINE CHEVROLET SPIN                                  | 10         | 29,17             | 291,67            |
| 14   | FILTRO DE COMBUSTIVEL GI04/7 ( FDC1660)                          | 120        | 24,50             | 2.940,00          |
| 15   | FILTRO LUBRIFICANTE CITRON IRCROSS                               | 5          | 50,33             | 251,67            |
| 16   | FILTRO AR PRIMARIO CITRON IRCROSS                                | 5          | 65,00             | 325,00            |
| 17   | FILTRO DE COMBUSTIVEL CITRON IRCROSS                             | 5          | 35,00             | 175,00            |
| 18   | FILTRO AR CABINE CITRON IRCROSS                                  | 5          | 33,33             | 166,67            |
| 19   | ÓLEO 15W40 SEMISINTETICO P/ MOTORES A GASOLINA/ALCOOL 1LT        | 400        | 50,17             | 20.066,67         |
| 20   | ÓLEO 5W30 100% SINTETICO P/ MOTORES A GASOLINA/ALCOOL 1LT        | 200        | 53,83             | 10.766,67         |
| 21   | ÓLEO 0W20 DEXOS1 100% SINTETICO P/ MOTORES A GASOLINA/ALCOOL 1LT | 60         | 70,67             | 4.240,00          |

|    |                                                           |     |        |           |
|----|-----------------------------------------------------------|-----|--------|-----------|
| 22 | ÓLEO 5W40 100% SINTETICO P/ MOTORES A GASOLINA/ALCOOL 1LT | 60  | 67,83  | 4.070,00  |
| 23 | ADITIVO P/ RADIADOR PRONTO PARA USO 1LT                   | 500 | 34,50  | 17.250,00 |
| 24 | FILTRO LUBRIFICANTE P/ L200 TRITON                        | 10  | 50,33  | 503,33    |
| 25 | FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ L200 TRITON                      | 10  | 74,67  | 746,67    |
| 26 | FILTRO AR PRIMARIO P/ L200 TRITON                         | 10  | 80,50  | 805,00    |
| 27 | FILTRO LUBRIFICANTE M.BENZ SPRINTER 516                   | 10  | 48,33  | 483,33    |
| 28 | FILTRO DE COMBUSTIVEL M. BENZ SPRINTER 516                | 10  | 453,50 | 4.535,00  |
| 29 | FILTRO AR PRIMARIO M. BENZ SPRINTER 516                   | 10  | 110,33 | 1.103,33  |
| 30 | FILTRO AR CABINE M. BENZ SPRINTE 516                      | 10  | 68,33  | 683,33    |
| 31 | FILTRO LUBRIFICANTE FIAT TORO FREED DIESEL                | 10  | 65,67  | 656,67    |
| 32 | FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT TORO FREED 4X4                 | 10  | 186,17 | 1.861,67  |
| 33 | FILTRO AR PRIMARIO FIAT TORO FREED 4X4                    | 10  | 58,33  | 583,33    |
| 34 | FILTRO AR CABINE FIAT TORO FREED 4X4                      | 10  | 39,17  | 391,67    |
| 35 | FILTRO LUBRIFICANTE FIAT SCUDO MULTI TD                   | 10  | 78,33  | 783,33    |
| 36 | FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT SCUDO MULTI TD                 | 10  | 162,67 | 1.626,67  |
| 37 | FILTRO AR PRIMARIO FIAT SCUDO MULTI TD                    | 10  | 100,00 | 1.000,00  |
| 38 | FILTRO AR CABINE FIAT SCUDO MULTI TD                      | 10  | 55,33  | 553,33    |
| 39 | FILTRO LUBRIFICANTE FORD TRANSIT                          | 10  | 49,17  | 491,67    |
| 40 | FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD TRANSIT                        | 10  | 245,67 | 2.456,67  |
| 41 | FILTRO AR PRIMARIO FORD TRANSIT                           | 10  | 124,83 | 1.248,33  |
| 42 | FILTRO AR CABINE FORD TRANSIT                             | 10  | 85,33  | 853,33    |
| 43 | FILTRO LUBRIFICANTE RENAULT MASTER                        | 10  | 64,17  | 641,67    |
| 44 | FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT MASTER                      | 10  | 286,33 | 2.863,33  |
| 45 | FILTRO AR PRIMARIO RENAULT MASTER                         | 10  | 95,00  | 950,00    |
| 46 | FILTRO AR CABINE RENAULT MASTER                           | 10  | 55,50  | 555,00    |
| 47 | ÓLEO 5W30 100% SINTETICO P/ MOTORES DIESEL 1LT            | 240 | 74,27  | 17.824,00 |
| 48 | ÓLEO 20W50 SEMISINTETICO P/ MOTO YAMAHA YBR               | 30  | 34,83  | 1.045,00  |
| 49 | FILTRO LUBRIFICANTE P/ MICRO ONIBUS VOLARE                | 30  | 50,33  | 1.510,00  |
| 50 | FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ MICRO ONIBUS VOLARE              | 30  | 102,00 | 3.060,00  |
| 51 | FILTRO AR PRIMARIO P/ MICRO ONIBUS VOLARE                 | 30  | 152,67 | 4.580,00  |
| 52 | FILTRO LUBRIFICANTE P/ ONIBUS VW 15.190                   | 60  | 80,00  | 4.800,00  |
| 53 | FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ ONIBUS VW 15.190                 | 60  | 140,33 | 8.420,00  |
| 54 | FILTRO AR PRIMARIO P/ ONIBUS VW 15.190                    | 60  | 174,83 | 10.490,00 |
| 55 | FILTRO LUBRIFICANTE P/ M. BENZ CAIO LO 916                | 10  | 43,00  | 430,00    |
| 56 | FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ M. BENZ CAIO LO 916              | 10  | 160,33 | 1.603,33  |

|    |                                                             |     |        |           |
|----|-------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------|
| 57 | FILTRO AR PRIMARIO P/ M. BENZ CAIO LO 916                   | 10  | 86,17  | 861,67    |
| 58 | FILTRO LUBRIFICANTE P/ FORD C2629 TIPO CAÇAMBA              | 10  | 130,67 | 1.306,67  |
| 59 | FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ FORD C2629 TIPO CAÇAMBA            | 10  | 162,67 | 1.626,67  |
| 60 | FILTRO AR PRIMARIO P/ FORD C2629 TIPO CAÇAMBA               | 10  | 185,67 | 1.856,67  |
| 61 | FILTRO DESUMIDIFICADOR                                      | 30  | 179,67 | 5.390,00  |
| 62 | FILTRO LUBRIFICANTE P/ IVECO-TECTOR 11.190                  | 10  | 145,67 | 1.456,67  |
| 63 | FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ IVECO-TECTOR 11.190                | 10  | 99,17  | 991,67    |
| 64 | FILTRO AR PRIMARIO P/ IVECO-TECTOR 11.190                   | 10  | 145,33 | 1.453,33  |
| 65 | FILTRO AR SECUNDARIO P/ IVECO-TECTOR 11.190                 | 10  | 101,50 | 1.015,00  |
| 66 | FILTRO AR CABINE P/ IVECO-TECTOR 11.190                     | 10  | 110,33 | 1.103,33  |
| 67 | FILTRO LUBRIFICANTE P/ CATERPILLAR 416E RETROESCAVADEIRA    | 15  | 89,17  | 1.337,50  |
| 68 | FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ CATERPILLAR 416E RETROESCAVADEIRA  | 15  | 289,17 | 4.337,50  |
| 69 | FILTRO AR PRIMARIO P/ CATERPILLAR 416E RETROESCAVADEIRA     | 10  | 402,83 | 4.028,33  |
| 70 | FILTRO AR SECUNDARIO P/ CATERPILLAR 416E RETROESCAVADEIRA   | 10  | 280,00 | 2.800,00  |
| 71 | FILTRO LUBRIFICANTE P/ NEW HOLLAND RG140.B MOTONIVELADORA   | 15  | 142,33 | 2.135,00  |
| 72 | FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ NEW HOLLAND RG140.B MOTONIVELADORA | 15  | 102,67 | 1.540,00  |
| 73 | FILTRO AR PRIMARIO P/ NEW HOLLAND RG140.B MOTONIVELADORA    | 10  | 604,90 | 6.049,00  |
| 74 | FILTRO AR SECUNDARIO P/ NEW HOLLAND RG140.B MOTONIVELADORA  | 10  | 388,93 | 3.889,33  |
| 75 | FILTRO LUBRIFICANTE P/ HYNDAL HL740 PÁ CARREGADEIRA         | 15  | 155,00 | 2.325,00  |
| 76 | FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ HYNDAL HL740 PÁ CARREGADEIRA       | 15  | 175,83 | 2.637,50  |
| 77 | FILTRO AR PRIMARIO P/ HYNDAL HL740 PÁ CARREGADEIRA          | 10  | 548,33 | 5.483,33  |
| 78 | FILTRO AR SECUNDARIO P/ HYNDAL HL740 PÁ CARREGADEIRA        | 10  | 320,00 | 3.200,00  |
| 79 | FILTRO LUBRIFICANTE P/ TRATOR MASSEY FERGUSON               | 30  | 82,83  | 2.485,00  |
| 80 | FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ TRATOR MASSEY FERGUSON             | 30  | 75,17  | 2.255,00  |
| 81 | FILTRO AR PRIMARIO P/ TRATOR MASSEY FERGUSON                | 30  | 115,50 | 3.465,00  |
| 82 | ÓLEO 15W40 PARA MOTORE DIESEL 20LTS                         | 30  | 698,67 | 20.960,00 |
| 83 | ÓLEO 15W40 PARA MOTORES DIESEL 1LT                          | 120 | 42,83  | 5.140,00  |
| 84 | ÓLEO HIDRAULICO 68 ISO 1LT                                  | 80  | 38,17  | 3.053,33  |
| 85 | ÓLEO HIDRAULICO 68 ISO 20LTS                                | 60  | 599,99 | 35.999,20 |

|                     |                                                                 |     |          |                   |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------|-----|----------|-------------------|
| 86                  | ÓLEO PARA ENGRENAGEM 90 GL4 1LT                                 | 100 | 40,33    | 4.033,33          |
| 87                  | ÓLEO PARA ENGRENAGEM 90 GL4 20LTS                               | 10  | 619,63   | 6.196,33          |
| 88                  | ÓLEO PARA ENGRENAGEM 140 GL4 1LT                                | 100 | 44,50    | 4.450,00          |
| 89                  | ÓLEO PARA ENGRENAGEM 140 GL4 20LTS                              | 10  | 621,33   | 6.213,33          |
| 90                  | ÓLEO PARA ENGRENAGEM 250 GL4 1LT                                | 100 | 43,67    | 4.366,67          |
| 91                  | ÓLEO PARA ENGRENAGEM 250 GL4 20LTS                              | 10  | 649,67   | 6.496,67          |
| 92                  | ÓLEO HIDRAULICO ATF 1LT                                         | 80  | 46,33    | 3.706,67          |
| 93                  | ÁGUA DESMINERALIZADA PH NEUTRO P/ USO DE RADIADOR E BATERIA 1LT | 500 | 5,50     | 2.750,00          |
| 94                  | LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE ANTI-FERRUGEM 300ML                  | 120 | 25,67    | 3.080,00          |
| 95                  | ÓLEO DE FREIO DOT3 500ML                                        | 50  | 34,17    | 1.708,33          |
| 96                  | ÓLEO DE FREIO DOT4 500ML                                        | 50  | 40,33    | 2.016,67          |
| 97                  | GRAXA AUTOMOTIVA PARA ROLAMENTO 18KG                            | 50  | 609,67   | 30.483,33         |
| 98                  | ÓLEO AGRICOLA MINERAL 10W30 20LTS                               | 10  | 796,17   | 7.961,67          |
| 99                  | ÓLEO AGRICOLA MINERAL 20W30 20LTS                               | 10  | 746,00   | 7.460,00          |
| 100                 | ÓLEO 20W50 API CH-4 DIESEL 20LTS                                | 10  | 1.343,00 | 13.430,00         |
| 101                 | ÓLEO LUBRIFICANTES 40 DIESEL 20LTS                              | 5   | 576,33   | 2.881,67          |
| 102                 | ÓLEO 2TEMPOS MINERAL 500ML                                      | 60  | 38,33    | 2.300,00          |
| 103                 | ARLA 32 AGENTE REDUTOR DE LIQUIDO DE NOX 20LTS                  | 60  | 136,33   | 8.180,00          |
| 104                 | ÓLEO MOBIL DELVAC 15W40 API CI-4 20LTS                          | 20  | 699,33   | 13.986,67         |
| 105                 | ÓLEO EXTRA TURBO 15W40 API CH-4 20LTS                           | 20  | 652,00   | 13.040,00         |
| 106                 | GRAXA AUTOMOTIVA PARA ROLAMENTO 500G                            | 50  | 65,67    | 3.283,33          |
| <b>TOTAL (R\$):</b> |                                                                 |     |          | <b>428.770,00</b> |

1.3. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar;

1.4. Os Serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade do órgão, a partir da contratação, sendo devido à contratada os pagamentos referentes aos produtos fornecidos;

1.5. O fornecimento terá seu início a contar da assinatura do Contrato ou outro instrumento hábil;

## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paraná/RN para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

2007.26.782.2.19 - DESPESAS DAS ACOES GOVERNAMENTAIS DA SEC MUN DE TRANSPORTE

2003.4.122.2.2.5 - DESPESAS DAS POLITICAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2005.12.368.4.2.15 - DESPESAS DAS AÇÕES TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

2010.20.606.10.2.10 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SEC MUN DE AGRICULTURA

2011.15.452.8.2.24 - DESPESAS DOS SERVICOS E ACOES DA SEC MUN DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

2007.10.122.11.2.56 - DESPESAS DOS PLANOS E AÇÕES DO FUNDO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2009.8.245.9.2.37 - DESPESAS DAS AÇÕES DO FUNDO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente credenciamento os interessados que satisfaçam todas as exigências/condições para habilitação.

3.2. É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa jurídica:

3.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 3.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.2.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.2.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.2.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.2.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.2.7. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.2.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### **4. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 4.1. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
- 4.1.1. Concomitantemente será verificado na internet se a proponente consta:
- 4.1.2. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- 4.1.3. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- 4.1.4. Na Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 4.1.5. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- 4.1.6. Para consulta da proponente pessoa jurídica poderá haver a substituição pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
- 4.1.7. **DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE JURÍDICA:**
- 4.1.7.1. Identificação da unidade com CNPJ, nome, endereço e todas as formas de contato;
- 4.1.7.2. Dados pessoais do responsável legal da instituição que assinará o contrato: nome completo, endereço residencial, nacionalidade, estado civil, profissão, número da cédula de identidade (cópia da CI) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (cópia do CPF);
- 4.1.7.3. Dados pessoais dos membros da diretoria: nome completo, endereço residencial, nacionalidade, estado civil, profissão, número da cédula de identidade (CI) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 4.1.7.4. Documentos que comprovem a natureza jurídica da pessoa jurídica e seu objetivo social, nos termos da lei pertinente;

- 4.1.7.4.1. QUANDO FUNDAÇÃO: Estatuto em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 4.1.7.4.2. QUANDO SOCIEDADE COMERCIAL: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- 4.1.7.4.3. QUANDO SOCIEDADE POR AÇÕES OU SOCIEDADE ANÔNIMA OU COMPANHIA: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 4.1.7.4.4. QUANDO SOCIEDADE CIVIL OU ASSOCIAÇÕES PRIVADAS: Estatuto em vigor e/ou inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4.1.7.4.5. QUANDO EMPRESA INDIVIDUAL: Registro comercial; e
- 4.1.7.4.6. QUANDO EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 4.1.7.4.7. Alvará de licença de localização e funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade.

**4.1.8. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 4.1.8.1. Prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF atualizado.
- 4.1.8.2. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Pública Federal (conjunta com a do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS), Estadual e Municipal e prova de regularidade fiscal perante a Procuradoria da Fazenda Nacional, referente à Dívida Ativa da União dentro do prazo de validade.
- 4.1.8.3. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Pública Estadual da sede da empresa dentro do prazo de validade.
- 4.1.8.4. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa dentro do prazo de validade.
- 4.1.8.5. Certidão Negativa de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS dentro do prazo de validade.
- 4.1.8.6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho. (Incluída pela Lei nº 12.440 de 2011) dentro do prazo de validade.

**4.1.9. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 4.1.9.1. Inscrição no Cadastro Municipal, devidamente atualizado.
- 4.1.9.2. Cópia autenticada do registro do estabelecimento, dentro do prazo de validade.
- 4.1.9.3. Alvará sanitário expedido pelo serviço de Vigilância Sanitária competente, dentro do prazo de validade.
- 4.1.9.4. Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo de 01 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, datado e assinado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com os serviços pretendidos pela empresa interessada, que estejam dentro do rol de itens desta licitação, ou que guardem semelhança com estes;

**4.1.10. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

- 4.1.10.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

4.1.10.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

4.1.10.2.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

4.1.10.2.2. as empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

4.1.10.2.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

4.1.10.2.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

4.1.10.2.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4.1.10.2.6. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

4.1.11. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

4.1.11.1. Declaração que a empresa dispõe dos produtos propostos;

4.1.11.2. Relação dos produtos que a licitante tenha interesse em fornecer, discriminando os tipos e as respectivas quantidades que serão ofertadas para contratação junto a esta Secretaria Municipal de Administração;

4.1.11.3. Declaração do licitante informando sobre a superveniência de fato impeditivo à habilitação, modelo abaixo:

**EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PARTICIPANTE**

**MODELO DECLARAÇÃO**

*(nome da empresa) ..., CNPJ..... nº ..., sediada (endereço completo) ..., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação no processo da Credenciamento nº \_\_\_\_/20\_\_, promovida pela Prefeitura Municipal de Paraná/RN, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

*Local e Data*

*Assinatura*

*Nome do representante legal*

4.1.11.4. Declaração de que não utiliza mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres:

**EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PARTICIPANTE**

**MODELO DECLARAÇÃO**

*A Empresa ..... sediada à ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoito anos.*

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).*

*Local e data.*

*Assinatura*

*Nome do representante legal*

4.1.11.5. Declaração de inexistência de relação familiar ou parentesco, conforme modelo abaixo:

**EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PARTICIPANTE**  
**MODELO DECLARAÇÃO**

A **Empresa** ....., **sediada à** .....**inscrita no CNPJ/MF sob o nº** ....., **por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)** ....., **portador da Carteira de Identidade nº** ..... **e do CPF nº** ....., **DECLARA para os devidos fins, que não apresenta, dentre os sócios e diretores, relação familiar ou parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, o Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores, os Presidentes ou Dirigentes de Autarquias, Institutos, Agências, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob as penas da Lei.**

**Local e data.**

**Assinatura**

**Nome do representante legal**

**5. DO PRAZO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

5.1. Aberto o período para solicitações de credenciamento, os interessados deverão encaminhar a Documentação de Habilitação, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

5.2. O julgamento dos documentos de habilitação para o presente credenciamento será realizado por Comissão de Contratação.

5.3. O prazo para análise da documentação de habilitação pela Comissão de Contratação será de 5 dias úteis, contados da data de confirmação de recebimento dos documentos.

5.4. Poderão ser solicitadas diligências para suprir eventuais dúvidas e/ou sanar erros ou falhas que não alteram a substância dos documentos e sua validade jurídica.

5.5. Após a análise dos documentos, este órgão decidirá motivadamente sobre o credenciamento das entidades interessadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do momento do recebimento dos documentos de habilitação, formalizando sua decisão nos autos do processo administrativo e elaborando uma lista contendo a relação das entidades credenciadas e das inabilitadas para o credenciamento.

5.6. A lista contendo a relação das credenciadas e das entidades inabilitadas para o credenciamento será divulgada no Portal da Transparência do Município de Paraná/RN.

5.7. As interessadas que não lograrem êxito no credenciamento, após a publicação referida no item anterior, poderão requerer novo credenciamento e complementar à entrega de documentos eventualmente faltantes ou para promover a regularização desses, durante a vigência do presente edital de credenciamento.

**6. CRITÉRIO PARA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS**

6.1. Nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a possibilidade de credenciamento de fornecedores para execução descentralizada diretamente as Secretarias Municipais, fica estabelecido neste edital que a escolha do fornecedor dos produtos será realizada diretamente pela Secretaria Municipal de Administração deste município de Paraná/RN.

6.2. A Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Administração, zelará pela transparência, isonomia e qualidade dos produtos, garantindo que todos os credenciados estejam em condições técnicas, éticas e legais de prestar o atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, conforme as normas estabelecidas no presente edital.

## **7. FORMA E PRAZOS DE IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

- 7.1. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).
- 7.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.
- 7.3. A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
- 7.4. Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP e no BBMnet (Bolsa Brasileira de Mercadorias).
- 7.5. A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.
- 7.6. Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 7.7. O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.
- 7.8. O recurso será dirigido à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.
- 7.9. A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

## **8. PRAZO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL APÓS A CONVOCAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO**

- 8.1. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.
- 8.3. O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será de 2 (dois) dias úteis.
- 8.4. O prazo de que trata o item “8.3.” do Edital poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.
- 8.5. Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a administração deverá realizar consulta para identificar possível impedimento de licitar e contratar.

## **9. DO DESCRENCIAMENTO**

- 9.1. A Administração poderá realizar o descredenciamento quando houver:
  - 9.1.1. pedido formalizado pelo credenciado;
  - 9.1.2. perda das condições de habilitação do credenciado;
  - 9.1.3. descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
  - 9.1.4. sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.
- 9.2. O pedido de descredenciamento de que trata o subitem “9.1.1.” desse Edital não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

- 9.3. Nas hipóteses previstas nos subitens “9.1.2.” e “9.1.3.” desse Edital, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.
- 9.4. Se houver o efetivo fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.
- 9.5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.
- 9.6. A Credenciada que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante pedido protocolado no Setor responsável na Sede da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h00min, ou por intermédio do seguinte endereço eletrônico: [pmparanarn@gmail.com](mailto:pmparanarn@gmail.com).

## **10. DOS RECURSOS**

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3.1. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.3.2. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Paraná/RN: [www.paraná.rn.gov.br](http://www.paraná.rn.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ou na Sede da Prefeitura Municipal.

## **11. DA VIGÊNCIA**

- 11.1. O edital de Credenciamento terá validade de 12 meses.
- 11.2. O credenciamento poderá ser revogado na oportunidade ou conveniência da Administração.
- 11.3. O prazo de vigência dos contratos deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

11.3.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

11.3.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

11.3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

11.3.5. O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, na forma do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

## **12. DO PREÇO**

12.1. O preço a ser pago por cada serviço prestado, consta no Anexo VI do Edital.

12.2. Todos os tributos, encargos sociais, ônus trabalhistas e previdenciários ou outro de quaisquer naturezas estão inclusos neste preço, não cabendo a empresa credenciada nada mais pleitear a esta Administração, posto que tal preço será considerado líquido e certo.

12.3. Os valores, se for o caso, serão reajustados a cada 12 meses de vigência do credenciamento, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE (IPCA) como fator de correção.

12.3.1. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional aos preços praticados no mercado respectivo, fica desde já convencionada a adoção de medidas para adequar o valor atualizado do credenciamento à respectiva mercadologia.

## **13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO**

13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (anexo I), anexos a este Edital.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

14.1. As obrigações da Contratante e Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (anexo I), anexos a este Edital.

## **15. DO PAGAMENTO**

15.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (anexo I), anexos a este Edital.

## **16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. As regras acerca das Sanções Administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência (anexo I), anexos a este Edital.

## **17. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

17.1. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

17.2. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos arts. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133/2021.

17.3. A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 18.1. O presente credenciamento não gera qualquer tipo de vínculo empregatício.
- 18.2. Consultas poderão ser formuladas ao Setor de Licitação, por meio do e-mail [pmparanarn@gmail.com](mailto:pmparanarn@gmail.com), e também pelo site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).
- 18.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital considerar-se-ão:
- 18.3.1. Salvo ressalva expressa, todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).
- 18.4. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão, nessa ordem, as deste Edital, do Termo de Referência e do Contrato.
- 18.5. O Edital e a documentação que o acompanha poderão ser obtidos na íntegra no site oficial do Município de Paraná/RN ([www.parana.rn.gov.br](http://www.parana.rn.gov.br)), no Portal Nacional de Contratações Públicas ([www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br)) e no Portal da Bolsa Brasileira de Mercadorias (<http://www.bbmnet.com.br/>).
- 18.5.1. As modificações no edital serão publicadas no PNCP e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados.
- 18.6. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Federal n. 11.878/2024, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.
- 18.7. As questões decorrentes do presente instrumento, que não dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca do Município de Pau dos Ferros/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.8. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 18.8.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 18.8.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Credenciamento
- 18.8.3. ANEXO III – Minuta de Contrato
- 18.8.4. ANEXO IV – Modelos de Declarações
- 18.8.5. ANEXO V – Declaração Optante pelo Simples Nacional
- 18.8.6. ANEXO VI – Valores Estimados

Paraná/RN, 28 de julho de 2026.

---

**Josiene Gomes da Silva Andrade**  
Prefeita Municipal

## ANEXO II – TERMO DE CREDENCIAMENTO

À Secretaria Municipal de Administração,  
Município de PARANÁ, XXX de XXX de 2026  
Assunto: Edital de Credenciamento nº 00002/2026

|                                                                                            |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Razão Social:                                                                              |                 |
| Nome Fantasia:                                                                             |                 |
| Optante pelo Simples? Sim (    ) Não (    ) (se optante, apresentar declaração do anexo V) |                 |
| Endereço:                                                                                  |                 |
| Bairro:                                                                                    | Cidade:         |
| CEP:                                                                                       | E-mail:         |
| Telefone Fixo:                                                                             | Celular:        |
| Banco:                                                                                     | Conta Bancária: |
| Nº da Agência:                                                                             |                 |
| Representante para Assinatura do Contrato:                                                 |                 |
| CPF do Representante:                                                                      |                 |

Vem apresentar a documentação anexa, para habilitar-se e destarte, atender ao Edital de Credenciamento nº 00002/2026, pretendendo realizar a formação de um banco de fornecedores lubrificantes e filtros automotivos, através as Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 139, de 28 de maio de 2021 e demais legislações aplicáveis, com a finalidade de contratar empresas especializadas no fornecimento de lubrificantes e filtros automotivos em geral, destinados aos veículos oficiais pertencentes as Secretarias deste Município de Paraná-RN:

| Item | Descrição                                                        | Quantidade | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|-------------------|
| 1    | FILTRO LUBRIFICANTE FIAT MOBI                                    | 50         |                   |                   |
| 2    | FILTRO AR PRIMAIO FIAT MOBI                                      | 50         |                   |                   |
| 3    | FILTRO AR CABINE FIAT MOBI                                       | 50         |                   |                   |
| 4    | FILTRO LUBRIFICANTE FIAT ARGO                                    | 20         |                   |                   |
| 5    | FILTRO AR PRIMAIO FIAT ARGO                                      | 20         |                   |                   |
| 6    | FILTRO AR CABINE FIAT ARGO                                       | 20         |                   |                   |
| 7    | FILTRO LUBRIFICANTE FIAT FIORINO AMB.                            | 10         |                   |                   |
| 8    | FILTRO AR PRIMARIO FIAT FIORINO AMB.                             | 10         |                   |                   |
| 9    | FILTRO LUBRIFICANTE VW SAVEIRO                                   | 20         |                   |                   |
| 10   | FILTRO AR PRIMARIO VW SAVEIRO                                    | 20         |                   |                   |
| 11   | FILTRO LUBRIFICANTE CHEVROLET SPIN                               | 10         |                   |                   |
| 12   | FILTRO AR PRIMARIO CHEVROLET SPIN                                | 10         |                   |                   |
| 13   | FILTRO AR CABINE CHEVROLET SPIN                                  | 10         |                   |                   |
| 14   | FILTRO DE COMBUSTIVEL G104/7 ( FDC1660)                          | 120        |                   |                   |
| 15   | FILTRO LUBRIFICANTE CITRON IRCROSS                               | 5          |                   |                   |
| 16   | FILTRO AR PRIMARIO CITRON IRCROSS                                | 5          |                   |                   |
| 17   | FILTRO DE COMBUSTIVEL CITRON IRCROSS                             | 5          |                   |                   |
| 18   | FILTRO AR CABINE CITRON IRCROSS                                  | 5          |                   |                   |
| 19   | ÓLEO 15W40 SEMISINTETICO P/ MOTORES A GASOLINA/ALCOOL 1LT        | 400        |                   |                   |
| 20   | ÓLEO 5W30 100% SINTETICO P/ MOTORES A GASOLINA/ALCOOL 1LT        | 200        |                   |                   |
| 21   | ÓLEO 0W20 DEXOS1 100% SINTETICO P/ MOTORES A GASOLINA/ALCOOL 1LT | 60         |                   |                   |
| 22   | ÓLEO 5W40 100% SINTETICO P/ MOTORES A GASOLINA/ALCOOL 1LT        | 60         |                   |                   |
| 23   | ADITIVO P/ RADIADOR PRONTO PARA USO 1LT                          | 500        |                   |                   |
| 24   | FILTRO LUBRIFICANTE P/ L200 TRITON                               | 10         |                   |                   |
| 25   | FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ L200 TRITON                             | 10         |                   |                   |

|    |                                                  |     |  |  |
|----|--------------------------------------------------|-----|--|--|
| 26 | FILTRO AR PRIMARIO P/ L200 TRITON                | 10  |  |  |
| 27 | FILTRO LUBRIFICANTE M.BENZ SPRINTER 516          | 10  |  |  |
| 28 | FILTRO DE COMBUSTIVEL M. BENZ SPRINTER 516       | 10  |  |  |
| 29 | FILTRO AR PRIMARIO M. BENZ SPRINTER 516          | 10  |  |  |
| 30 | FILTRO AR CABINE M. BENZ SPRINTE 516             | 10  |  |  |
| 31 | FILTRO LUBRIFICANTE FIAT TORO FREED DIESEL       | 10  |  |  |
| 32 | FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT TORO FREED 4X4        | 10  |  |  |
| 33 | FILTRO AR PRIMARIO FIAT TORO FREED 4X4           | 10  |  |  |
| 34 | FILTRO AR CABINE FIAT TORO FREED 4X4             | 10  |  |  |
| 35 | FILTRO LUBRIFICANTE FIAT SCUDO MULTI TD          | 10  |  |  |
| 36 | FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT SCUDO MULTI TD        | 10  |  |  |
| 37 | FILTRO AR PRIMARIO FIAT SCUDO MULTI TD           | 10  |  |  |
| 38 | FILTRO AR CABINE FIAT SCUDO MULTI TD             | 10  |  |  |
| 39 | FILTRO LUBRIFICANTE FORD TRANSIT                 | 10  |  |  |
| 40 | FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD TRANSIT               | 10  |  |  |
| 41 | FILTRO AR PRIMARIO FORD TRANSIT                  | 10  |  |  |
| 42 | FILTRO AR CABINE FORD TRANSIT                    | 10  |  |  |
| 43 | FILTRO LUBRIFICANTE RENAULT MASTER               | 10  |  |  |
| 44 | FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT MASTER             | 10  |  |  |
| 45 | FILTRO AR PRIMARIO RENAULT MASTER                | 10  |  |  |
| 46 | FILTRO AR CABINE RENAULT MASTER                  | 10  |  |  |
| 47 | ÓLEO 5W30 100% SINTETICO P/ MOTORES DIESEL 1LT   | 240 |  |  |
| 48 | ÓLEO 20W50 SEMISINTETICO P/ MOTO YAMAHA YBR      | 30  |  |  |
| 49 | FILTRO LUBRIFICANTE P/ MICRO ONIBUS VOLARE       | 30  |  |  |
| 50 | FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ MICRO ONIBUS VOLARE     | 30  |  |  |
| 51 | FILTRO AR PRIMARIO P/ MICRO ONIBUS VOLARE        | 30  |  |  |
| 52 | FILTRO LUBRIFICANTE P/ ONIBUS VW 15.190          | 60  |  |  |
| 53 | FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ ONIBUS VW 15.190        | 60  |  |  |
| 54 | FILTRO AR PRIMARIO P/ ONIBUS VW 15.190           | 60  |  |  |
| 55 | FILTRO LUBRIFICANTE P/ M. BENZ CAIO LO 916       | 10  |  |  |
| 56 | FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ M. BENZ CAIO LO 916     | 10  |  |  |
| 57 | FILTRO AR PRIMARIO P/ M. BENZ CAIO LO 916        | 10  |  |  |
| 58 | FILTRO LUBRIFICANTE P/ FORD C2629 TIPO CAÇAMBA   | 10  |  |  |
| 59 | FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ FORD C2629 TIPO CAÇAMBA | 10  |  |  |

|    |                                                             |     |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------|-----|--|--|
| 60 | FILTRO AR PRIMARIO P/ FORD C2629 TIPO CAÇAMBA               | 10  |  |  |
| 61 | FILTRO DESUMIDIFICADOR                                      | 30  |  |  |
| 62 | FILTRO LUBRIFICANTE P/ IVECO-TECTOR 11.190                  | 10  |  |  |
| 63 | FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ IVECO-TECTOR 11.190                | 10  |  |  |
| 64 | FILTRO AR PRIMARIO P/ IVECO-TECTOR 11.190                   | 10  |  |  |
| 65 | FILTRO AR SECUNDARIO P/ IVECO-TECTOR 11.190                 | 10  |  |  |
| 66 | FILTRO AR CABINE P/ IVECO-TECTOR 11.190                     | 10  |  |  |
| 67 | FILTRO LUBRIFICANTE P/ CATERPILLAR 416E RETROESCAVADEIRA    | 15  |  |  |
| 68 | FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ CATERPILLAR 416E RETROESCAVADEIRA  | 15  |  |  |
| 69 | FILTRO AR PRIMARIO P/ CATERPILLAR 416E RETROESCAVADEIRA     | 10  |  |  |
| 70 | FILTRO AR SECUNDARIO P/ CATERPILLAR 416E RETROESCAVADEIRA   | 10  |  |  |
| 71 | FILTRO LUBRIFICANTE P/ NEW HOLLAND RG140.B MOTONIVELADORA   | 15  |  |  |
| 72 | FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ NEW HOLLAND RG140.B MOTONIVELADORA | 15  |  |  |
| 73 | FILTRO AR PRIMARIO P/ NEW HOLLAND RG140.B MOTONIVELADORA    | 10  |  |  |
| 74 | FILTRO AR SECUNDARIO P/ NEW HOLLAND RG140.B MOTONIVELADORA  | 10  |  |  |
| 75 | FILTRO LUBRIFICANTE P/ HYNDAI HL740 PÁ CARREGADEIRA         | 15  |  |  |
| 76 | FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ HYNDAI HL740 PÁ CARREGADEIRA       | 15  |  |  |
| 77 | FILTRO AR PRIMARIO P/ HYNDAI HL740 PÁ CARREGADEIRA          | 10  |  |  |
| 78 | FILTRO AR SECUNDARIO P/ HYNDAI HL740 PÁ CARREGADEIRA        | 10  |  |  |
| 79 | FILTRO LUBRIFICANTE P/ TRATOR MASSEY FERGUSON               | 30  |  |  |
| 80 | FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ TRATOR MASSEY FERGUSON             | 30  |  |  |
| 81 | FILTRO AR PRIMARIO P/ TRATOR MASSEY FERGUSON                | 30  |  |  |
| 82 | ÓLEO 15W40 PARA MOTORE DIESEL 20LTS                         | 30  |  |  |
| 83 | ÓLEO 15W40 PARA MOTORES DIESEL 1LT                          | 120 |  |  |
| 84 | ÓLEO HIDRAULICO 68 ISO 1LT                                  | 80  |  |  |
| 85 | ÓLEO HIDRAULICO 68 ISO 20LTS                                | 60  |  |  |
| 86 | ÓLEO PARA ENGRENAGEM 90 GL4 1LT                             | 100 |  |  |
| 87 | ÓLEO PARA ENGRENAGEM 90 GL4 20LTS                           | 10  |  |  |
| 88 | ÓLEO PARA ENGRENAGEM 140 GL4 1LT                            | 100 |  |  |
| 89 | ÓLEO PARA ENGRENAGEM 140 GL4 20LTS                          | 10  |  |  |
| 90 | ÓLEO PARA ENGRENAGEM 250 GL4 1LT                            | 100 |  |  |
| 91 | ÓLEO PARA ENGRENAGEM 250 GL4 20LTS                          | 10  |  |  |
| 92 | ÓLEO HIDRAULICO ATF 1LT                                     | 80  |  |  |

|            |                                                                 |     |                     |  |
|------------|-----------------------------------------------------------------|-----|---------------------|--|
| <b>93</b>  | ÁGUA DESMINERALIZADA PH NEUTRO P/ USO DE RADIADOR E BATERIA 1LT | 500 |                     |  |
| <b>94</b>  | LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE ANTI-FERRUGEM 300ML                  | 120 |                     |  |
| <b>95</b>  | ÓLEO DE FREIO DOT3 500ML                                        | 50  |                     |  |
| <b>96</b>  | ÓLEO DE FREIO DOT4 500ML                                        | 50  |                     |  |
| <b>97</b>  | GRAXA AUTOMOTIVA PARA ROLAMENTO 18KG                            | 50  |                     |  |
| <b>98</b>  | ÓLEO AGRICOLA MINERAL 10W30 20LTS                               | 10  |                     |  |
| <b>99</b>  | ÓLEO AGRICOLA MINERAL 20W30 20LTS                               | 10  |                     |  |
| <b>100</b> | ÓLEO 20W50 API CH-4 DIESEL 20LTS                                | 10  |                     |  |
| <b>101</b> | ÓLEO LUBRIFICANTES 40 DIESEL 20LTS                              | 5   |                     |  |
| <b>102</b> | ÓLEO 2TEMPOS MINERAL 500ML                                      | 60  |                     |  |
| <b>103</b> | ARLA 32 AGENTE REDUTOR DE LIQUIDO DE NOX 20LTS                  | 60  |                     |  |
| <b>104</b> | ÓLEO MOBIL DELVAC 15W40 API CI-4 20LTS                          | 20  |                     |  |
| <b>105</b> | ÓLEO EXTRA TURBO 15W40 API CH-4 20LTS                           | 20  |                     |  |
| <b>106</b> | GRAXA AUTOMOTIVA PARA ROLAMENTO 500G                            | 50  |                     |  |
|            |                                                                 |     | <b>TOTAL (R\$):</b> |  |

- A) Declaramos o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade do requerimento de participação com as exigências do Edital;
- B) Declaramos para todos os fins de direito, a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no Edital;
- C) Nos comprometemos a fornecer a Secretaria Municipal de Administração quaisquer informações ou documentos solicitados, referentes ao credenciamento pleiteado;
- D) Com o objetivo de manter o cadastro de credenciamento sempre atualizado, informamos que notificaremos a esta secretaria, caso ocorra alteração em nossos dados cadastrais.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do representante legal

## **ANEXO IV – DECLARAÇÕES**

### **[A] DECLARAÇÕES GERAIS A SEREM APRESENTADAS PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.\_\_\_\_\_, OU A empresa \_\_\_\_ (Razão Social)\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, Senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.\_\_\_\_\_,

1. DECLARA, para os devidos fins e sob os ditames da lei que não possui e não contratará durante a vigência da avença decorrente deste certame empregados ou sócios que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, nos termos da Resolução n 07/05 (atualizada pelas n 09/05, n 21/06 e 229/16) do Conselho Nacional de Justiça.
2. DECLARA que nos termos do art. 7º, XXXIII da CF/88, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalhador menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
3. DECLARA que não disponibilizará empregado, que exerça encargo de chefia nas dependências deste Regional para fins da consecução dos serviços contratados, que tenha sido condenado por decisão judicial ou administrativa, transitado e julgado, nos termos dos arts. 1º e 2º da Resolução n. 156/12, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça.
4. DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências supervenientes.
5. DECLARA não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH n. 2/11 e não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal; do Decreto n. 5.017/04 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.
6. DECLARA que se abstém de praticar atos ilícitos, em especial os descritos no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, bem como que se comprometa a observar os princípios da legalidade, moralidade, probidade, lealdade, confidencialidade, transparência, eficiência e respeito aos valores preconizados no Estatuto da Conduta Ética dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (RA 299/2017).
7. DECLARA ter ciência da faculdade do gestor do contrato solicitar à contratadas informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas à Integridade.
8. DECLARA que atende aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
9. DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (se couber)
10. DECLARA sua concordância de que o preço pago pelos serviços compreende a integralidade dos tributos, encargos sociais, ônus trabalhistas e previdenciários ou outro de quaisquer naturezas e em nenhuma hipótese poderá ser pago qualquer sobretaxa em relação ao preço estabelecido.

### **[B] DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018**

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na LGPD, o TRT23, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes do licitante, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação
5. O Licitante, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo TRT23.
6. O Licitante, fica obrigada a comunicar ao TRT23, em até 2 dias úteis da ciência do fato, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao TRT23 as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

Local e data

---

Carimbo da empresa/Assinatura do representante legal

**ANEXO V – DECLARAÇÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL** *(se for o caso)*

A empresa \_\_\_\_(Razão Social)\_\_, inscrita no CNPJ n. \_\_\_\_\_, DECLARA AO TRT DA 23ª REGIÃO, sob os ditames da lei, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, QUE É REGULARMENTE INSCRITA NO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - SIMPLES NACIONAL, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

A) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

B) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do representante legal

## ANEXO VI – VALORES ESTIMADOS

Objeto: Realização de Procedimento Auxiliar de Credenciamento, visando a formação de um banco de fornecedores de lubrificantes e filtros automotivos em geral, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 139, de 28 de maio de 2021 e demais legislações aplicáveis, com a finalidade de contratar empresas especializadas no fornecimento de lubrificantes e filtros automotivos em geral.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 428.770,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta reais).**

### 1. Fornecimento/Produtos:

| Item | Descrição                                                        | Quantidade | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|-------------------|
| 1    | FILTRO LUBRIFICANTE FIAT MOBI                                    | 50         | 28,50             | 1.425,00          |
| 2    | FILTRO AR PRIMAIO FIAT MOBI                                      | 50         | 42,67             | 2.133,33          |
| 3    | FILTRO AR CABINE FIAT MOBI                                       | 50         | 26,50             | 1.325,00          |
| 4    | FILTRO LUBRIFICANTE FIAT ARGO                                    | 20         | 34,67             | 693,33            |
| 5    | FILTRO AR PRIMAIO FIAT ARGO                                      | 20         | 48,33             | 966,67            |
| 6    | FILTRO AR CABINE FIAT ARGO                                       | 20         | 27,00             | 540,00            |
| 7    | FILTRO LUBRIFICANTE FIAT FIORINO AMB.                            | 10         | 24,50             | 245,00            |
| 8    | FILTRO AR PRIMARIO FIAT FIORINO AMB.                             | 10         | 36,00             | 360,00            |
| 9    | FILTRO LUBRIFICANTE VW SAVEIRO                                   | 20         | 24,83             | 496,67            |
| 10   | FILTRO AR PRIMARIO VW SAVEIRO                                    | 20         | 48,33             | 966,67            |
| 11   | FILTRO LUBRIFICANTE CHEVROLET SPIN                               | 10         | 30,17             | 301,67            |
| 12   | FILTRO AR PRIMARIO CHEVROLET SPIN                                | 10         | 42,67             | 426,67            |
| 13   | FILTRO AR CABINE CHEVROLET SPIN                                  | 10         | 29,17             | 291,67            |
| 14   | FILTRO DE COMBUSTIVEL GI04/7 ( FDC1660)                          | 120        | 24,50             | 2.940,00          |
| 15   | FILTRO LUBRIFICANTE CITRON IRCROSS                               | 5          | 50,33             | 251,67            |
| 16   | FILTRO AR PRIMARIO CITRON IRCROSS                                | 5          | 65,00             | 325,00            |
| 17   | FILTRO DE COMBUSTIVEL CITRON IRCROSS                             | 5          | 35,00             | 175,00            |
| 18   | FILTRO AR CABINE CITRON IRCROSS                                  | 5          | 33,33             | 166,67            |
| 19   | ÓLEO 15W40 SEMISINTETICO P/ MOTORES A GASOLINA/ALCOOL 1LT        | 400        | 50,17             | 20.066,67         |
| 20   | ÓLEO 5W30 100% SINTETICO P/ MOTORES A GASOLINA/ALCOOL 1LT        | 200        | 53,83             | 10.766,67         |
| 21   | ÓLEO 0W20 DEXOS1 100% SINTETICO P/ MOTORES A GASOLINA/ALCOOL 1LT | 60         | 70,67             | 4.240,00          |
| 22   | ÓLEO 5W40 100% SINTETICO P/ MOTORES A GASOLINA/ALCOOL 1LT        | 60         | 67,83             | 4.070,00          |
| 23   | ADITIVO P/ RADIADOR PRONTO PARA USO 1LT                          | 500        | 34,50             | 17.250,00         |
| 24   | FILTRO LUBRIFICANTE P/ L200 TRITON                               | 10         | 50,33             | 503,33            |
| 25   | FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ L200 TRITON                             | 10         | 74,67             | 746,67            |
| 26   | FILTRO AR PRIMARIO P/ L200 TRITON                                | 10         | 80,50             | 805,00            |
| 27   | FILTRO LUBRIFICANTE M.BENZ SPRINTER 516                          | 10         | 48,33             | 483,33            |
| 28   | FILTRO DE COMBUSTIVEL M. BENZ SPRINTER 516                       | 10         | 453,50            | 4.535,00          |
| 29   | FILTRO AR PRIMARIO M. BENZ SPRINTER 516                          | 10         | 110,33            | 1.103,33          |
| 30   | FILTRO AR CABINE M. BENZ SPRINTE 516                             | 10         | 68,33             | 683,33            |
| 31   | FILTRO LUBRIFICANTE FIAT TORO FREED DIESEL                       | 10         | 65,67             | 656,67            |

|    |                                                  |     |        |           |
|----|--------------------------------------------------|-----|--------|-----------|
| 32 | FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT TORO FREED 4X4        | 10  | 186,17 | 1.861,67  |
| 33 | FILTRO AR PRIMARIO FIAT TORO FREED 4X4           | 10  | 58,33  | 583,33    |
| 34 | FILTRO AR CABINE FIAT TORO FREED 4X4             | 10  | 39,17  | 391,67    |
| 35 | FILTRO LUBRIFICANTE FIAT SCUDO MULTI TD          | 10  | 78,33  | 783,33    |
| 36 | FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT SCUDO MULTI TD        | 10  | 162,67 | 1.626,67  |
| 37 | FILTRO AR PRIMARIO FIAT SCUDO MULTI TD           | 10  | 100,00 | 1.000,00  |
| 38 | FILTRO AR CABINE FIAT SCUDO MULTI TD             | 10  | 55,33  | 553,33    |
| 39 | FILTRO LUBRIFICANTE FORD TRANSIT                 | 10  | 49,17  | 491,67    |
| 40 | FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD TRANSIT               | 10  | 245,67 | 2.456,67  |
| 41 | FILTRO AR PRIMARIO FORD TRANSIT                  | 10  | 124,83 | 1.248,33  |
| 42 | FILTRO AR CABINE FORD TRANSIT                    | 10  | 85,33  | 853,33    |
| 43 | FILTRO LUBRIFICANTE RENAULT MASTER               | 10  | 64,17  | 641,67    |
| 44 | FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT MASTER             | 10  | 286,33 | 2.863,33  |
| 45 | FILTRO AR PRIMARIO RENAULT MASTER                | 10  | 95,00  | 950,00    |
| 46 | FILTRO AR CABINE RENAULT MASTER                  | 10  | 55,50  | 555,00    |
| 47 | ÓLEO 5W30 100% SINTETICO P/ MOTORES DIESEL 1LT   | 240 | 74,27  | 17.824,00 |
| 48 | ÓLEO 20W50 SEMISINTETICO P/ MOTO YAMAHA YBR      | 30  | 34,83  | 1.045,00  |
| 49 | FILTRO LUBRIFICANTE P/ MICRO ONIBUS VOLARE       | 30  | 50,33  | 1.510,00  |
| 50 | FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ MICRO ONIBUS VOLARE     | 30  | 102,00 | 3.060,00  |
| 51 | FILTRO AR PRIMARIO P/ MICRO ONIBUS VOLARE        | 30  | 152,67 | 4.580,00  |
| 52 | FILTRO LUBRIFICANTE P/ ONIBUS VW 15.190          | 60  | 80,00  | 4.800,00  |
| 53 | FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ ONIBUS VW 15.190        | 60  | 140,33 | 8.420,00  |
| 54 | FILTRO AR PRIMARIO P/ ONIBUS VW 15.190           | 60  | 174,83 | 10.490,00 |
| 55 | FILTRO LUBRIFICANTE P/ M. BENZ CAIO LO 916       | 10  | 43,00  | 430,00    |
| 56 | FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ M. BENZ CAIO LO 916     | 10  | 160,33 | 1.603,33  |
| 57 | FILTRO AR PRIMARIO P/ M. BENZ CAIO LO 916        | 10  | 86,17  | 861,67    |
| 58 | FILTRO LUBRIFICANTE P/ FORD C2629 TIPO CAÇAMBA   | 10  | 130,67 | 1.306,67  |
| 59 | FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ FORD C2629 TIPO CAÇAMBA | 10  | 162,67 | 1.626,67  |
| 60 | FILTRO AR PRIMARIO P/ FORD C2629 TIPO CAÇAMBA    | 10  | 185,67 | 1.856,67  |
| 61 | FILTRO DESUMIDIFICADOR                           | 30  | 179,67 | 5.390,00  |
| 62 | FILTRO LUBRIFICANTE P/ IVECO-TECTOR 11.190       | 10  | 145,67 | 1.456,67  |
| 63 | FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ IVECO-TECTOR 11.190     | 10  | 99,17  | 991,67    |

|    |                                                                 |     |        |           |
|----|-----------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------|
| 64 | FILTRO AR PRIMARIO P/ IVECO-TECTOR 11.190                       | 10  | 145,33 | 1.453,33  |
| 65 | FILTRO AR SECUNDARIO P/ IVECO-TECTOR 11.190                     | 10  | 101,50 | 1.015,00  |
| 66 | FILTRO AR CABINE P/ IVECO-TECTOR 11.190                         | 10  | 110,33 | 1.103,33  |
| 67 | FILTRO LUBRIFICANTE P/ CATERPILLAR 416E RETROESCAVADEIRA        | 15  | 89,17  | 1.337,50  |
| 68 | FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ CATERPILLAR 416E RETROESCAVADEIRA      | 15  | 289,17 | 4.337,50  |
| 69 | FILTRO AR PRIMARIO P/ CATERPILLAR 416E RETROESCAVADEIRA         | 10  | 402,83 | 4.028,33  |
| 70 | FILTRO AR SECUNDARIO P/ CATERPILLAR 416E RETROESCAVADEIRA       | 10  | 280,00 | 2.800,00  |
| 71 | FILTRO LUBRIFICANTE P/ NEW HOLLAND RG140.B MOTONIVELADORA       | 15  | 142,33 | 2.135,00  |
| 72 | FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ NEW HOLLAND RG140.B MOTONIVELADORA     | 15  | 102,67 | 1.540,00  |
| 73 | FILTRO AR PRIMARIO P/ NEW HOLLAND RG140.B MOTONIVELADORA        | 10  | 604,90 | 6.049,00  |
| 74 | FILTRO AR SECUNDARIO P/ NEW HOLLAND RG140.B MOTONIVELADORA      | 10  | 388,93 | 3.889,33  |
| 75 | FILTRO LUBRIFICANTE P/ HYUNDAI HL740 PÁ CARREGADEIRA            | 15  | 155,00 | 2.325,00  |
| 76 | FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ HYUNDAI HL740 PÁ CARREGADEIRA          | 15  | 175,83 | 2.637,50  |
| 77 | FILTRO AR PRIMARIO P/ HYUNDAI HL740 PÁ CARREGADEIRA             | 10  | 548,33 | 5.483,33  |
| 78 | FILTRO AR SECUNDARIO P/ HYUNDAI HL740 PÁ CARREGADEIRA           | 10  | 320,00 | 3.200,00  |
| 79 | FILTRO LUBRIFICANTE P/ TRATOR MASSEY FERGUSON                   | 30  | 82,83  | 2.485,00  |
| 80 | FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ TRATOR MASSEY FERGUSON                 | 30  | 75,17  | 2.255,00  |
| 81 | FILTRO AR PRIMARIO P/ TRATOR MASSEY FERGUSON                    | 30  | 115,50 | 3.465,00  |
| 82 | ÓLEO 15W40 PARA MOTORE DIESEL 20LTS                             | 30  | 698,67 | 20.960,00 |
| 83 | ÓLEO 15W40 PARA MOTORES DIESEL 1LT                              | 120 | 42,83  | 5.140,00  |
| 84 | ÓLEO HIDRAULICO 68 ISO 1LT                                      | 80  | 38,17  | 3.053,33  |
| 85 | ÓLEO HIDRAULICO 68 ISO 20LTS                                    | 60  | 599,99 | 35.999,20 |
| 86 | ÓLEO PARA ENGRENAGEM 90 GL4 1LT                                 | 100 | 40,33  | 4.033,33  |
| 87 | ÓLEO PARA ENGRENAGEM 90 GL4 20LTS                               | 10  | 619,63 | 6.196,33  |
| 88 | ÓLEO PARA ENGRENAGEM 140 GL4 1LT                                | 100 | 44,50  | 4.450,00  |
| 89 | ÓLEO PARA ENGRENAGEM 140 GL4 20LTS                              | 10  | 621,33 | 6.213,33  |
| 90 | ÓLEO PARA ENGRENAGEM 250 GL4 1LT                                | 100 | 43,67  | 4.366,67  |
| 91 | ÓLEO PARA ENGRENAGEM 250 GL4 20LTS                              | 10  | 649,67 | 6.496,67  |
| 92 | ÓLEO HIDRAULICO ATF 1LT                                         | 80  | 46,33  | 3.706,67  |
| 93 | ÁGUA DESMINERALIZADA PH NEUTRO P/ USO DE RADIADOR E BATERIA 1LT | 500 | 5,50   | 2.750,00  |

|                     |                                                |     |          |                   |
|---------------------|------------------------------------------------|-----|----------|-------------------|
| 94                  | LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE ANTI-FERRUGEM 300ML | 120 | 25,67    | 3.080,00          |
| 95                  | ÓLEO DE FREIO DOT3 500ML                       | 50  | 34,17    | 1.708,33          |
| 96                  | ÓLEO DE FREIO DOT4 500ML                       | 50  | 40,33    | 2.016,67          |
| 97                  | GRAXA AUTOMOTIVA PARA ROLAMENTO 18KG           | 50  | 609,67   | 30.483,33         |
| 98                  | ÓLEO AGRICOLA MINERAL 10W30 20LTS              | 10  | 796,17   | 7.961,67          |
| 99                  | ÓLEO AGRICOLA MINERAL 20W30 20LTS              | 10  | 746,00   | 7.460,00          |
| 100                 | ÓLEO 20W50 API CH-4 DIESEL 20LTS               | 10  | 1.343,00 | 13.430,00         |
| 101                 | ÓLEO LUBRIFICANTES 40 DIESEL 20LTS             | 5   | 576,33   | 2.881,67          |
| 102                 | ÓLEO 2TEMPOS MINERAL 500ML                     | 60  | 38,33    | 2.300,00          |
| 103                 | ARLA 32 AGENTE REDUTOR DE LIQUIDO DE NOX 20LTS | 60  | 136,33   | 8.180,00          |
| 104                 | ÓLEO MOBIL DELVAC 15W40 API CI-4 20LTS         | 20  | 699,33   | 13.986,67         |
| 105                 | ÓLEO EXTRA TURBO 15W40 API CH-4 20LTS          | 20  | 652,00   | 13.040,00         |
| 106                 | GRAXA AUTOMOTIVA PARA ROLAMENTO 500G           | 50  | 65,67    | 3.283,33          |
| <b>TOTAL (R\$):</b> |                                                |     |          | <b>428.770,00</b> |